

**COMUNICADO INTERNO SME Nº 27 /2023**

**Às Unidades Escolares e Departamentos**

**ASSUNTO:** Solicita envio da Planilha de Bolsistas Estagiários e de Professor Auxiliar atualizadas.

Considerando as legislações vigentes que garantem os direitos dos estudantes com deficiência, principalmente a Lei nº 13.146/ 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, ou seja, deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla;

Considerando ainda a lei 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – correspondente aos CID 10 - F84 - Transtorno Global do Desenvolvimento; CID 10 - F84.0 -Autismo infantil; CID 10 - F84.1- Autismo atípico; CID 10 - F84.2- Síndrome de Rett; CID 10 - F84.3 -Outro transtorno desintegrativo da infância, lei que incluiu o transtorno do espectro de autismo no rol de deficiência, bem como o **CID-11** que une os transtornos do espectro num só diagnóstico, assim como no DSM-5, o Transtorno do Espectro do **Autismo** é identificado pelo código 6A02 em substituição ao F84.0, e as subdivisões passam a estar relacionadas com a presença ou não de Deficiência Intelectual e/ou comprometimento da linguagem funcional;

Considerando as normativas de atuação dos Bolsistas Estagiários conforme contrato vigente, especificamente a cláusula XVIII – que define as atividades que serão desenvolvidas durante a realização do estágio; e

Considerando a responsabilidade legal da equipe gestora da unidade escolar de fornecer e informar a Secretaria Municipal da Educação os dados dos estudantes que necessitam de acompanhamento.



SECR  
Ed. "Prof. Nicanor Lucia

# *Prefeitura Municipal de Assis*

## *Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

### COMUNICA:

- I. A Direção da escola, nas Planilhas em anexo a este comunicado, deverá informar:
  1. Os dados dos estudantes que já possuem acompanhamento de Bolsista Estagiário;
  2. Os dados dos estudantes que já tiveram autorização para o acompanhamento, mas estão sem Bolsistas Estagiários.
  3. Os dados dos estudantes que já tiveram autorização para acompanhamento de bolsistas e são ingressantes na rede municipal de Assis para o ano de 2024.
  4. Informar quem são os educandos que possuem autorização e acompanhamento de Professor Auxiliar.
  5. Todos os campos da Planilha devem ser preenchidos sem alterá-la. Caso não tenha as informações deverá primeiro verificar o tipo de deficiência, o cadastro na SED e os atendimentos que a criança recebe, tanto na rede municipal de ensino, quanto em outros órgãos e ou áreas de atendimento. Caso não tenha a informação inserir *não se aplica*.
  
- II. No início do ano letivo de 2024, para os estudantes ingressantes (transferências e ou matrículas novas) que pertencem ao público alvo da Educação Especial a coordenação pedagógica da unidade juntamente com o professor deverá observar as indicações a seguir:
  - a) Conhecer a criança e avaliá-la nos diferentes aspectos: linguagem, cognição, autonomia, interação, entre outros;
  - b) Agendar reunião com a família para levantamento dos serviços que a criança já possui e oferecer os serviços de Sala de Recursos e ou Centro Especializado conforme a deficiência;
  - c) Elaborar Plano Educacional Individualizado; e
  - d) Juntamente com a supervisão da unidade escolar encaminhar, caso seja necessário, termo de solicitação de Bolsista Estagiário e avaliação do Departamento de Educação Especial.



SECR  
Ed. "Prof. Nicanor Lucia"

***Prefeitura Municipal de Assis***  
***Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"***

- III. A **Planilha atualizada** com todos os estudantes público alvo da unidade escolar que estão em atendimento e que necessitam de atendimento de Bolsista Estagiário **deverá ser encaminhada impreterivelmente até às 15 horas do dia 14/12/2023.**

Sendo o que cabe informar e orientar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Assis, 04 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**  
**Secretaria Municipal da Educação**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

**Prefeitura Municipal de Assis**  
*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

**ANEXO- I COMUNICADO INTERNO Nº 01/2023**

**PLANILHA NECESSIDADE DE BOLSISTA ESTAGIÁRIO**

- 1- UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_  
2- Diretor (a) Escola: \_\_\_\_\_  
3- Coordenador (a) Pedagógico (a) \_\_\_\_\_  
4- Vice-Diretor de Escola: \_\_\_\_\_

Nº	NOME DA CRIANÇA	CLASSE/TURMA	PERÍODO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	ATENDIMENTO NO AEE E OU OUTROS ATENDIMENTOS (DIA/HORÁRIO)	NOME DO BOLSISTA ESTAGIÁRIO
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

\_\_\_\_\_  
Coordenação Pedagógica

\_\_\_\_\_  
Vice-Diretor (a) de Escola

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) de Escola



**Prefeitura Municipal de Assis**  
*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

**ANEXO- I COMUNICADO INTERNO Nº 01/2023 PLANILHA**  
**ALUNO COM ACOMPANHAMENTO DE PROFESSOR AUXILIAR**

- 1- UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_
- 2- Diretor (a) Escola: \_\_\_\_\_
- 3- Coordenador (a) Pedagógico (a) \_\_\_\_\_
- 4- Vice-Diretor de Escola: \_\_\_\_\_

Nº	NOME DA CRIANÇA	CLASSE/TURMA	PERÍODO	TIPO DE DEFICIÊNCIA	PROFESSOR
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

\_\_\_\_\_  
Coordenação Pedagógica

\_\_\_\_\_  
Vice-Diretor (a) de Escola

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) de Escola